

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 411 - ALAGOINHA - DE 17 AGOSTO DE 2020 -

PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS

01 A 17.08.2020



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº. 603/2020

AUTORIA: VEREADOR GIVANILDO BARBOSA DA SILVA

de 13 de agosto de 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ALAGOINHENSE AO SENHOR
**JOSÉ GARCEZ DE ARAÚJO
NETO**, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Concedido Título de Cidadão Alagoinhense ao Senhor JOSÉ GARCEZ DE ARAÚJO NETO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

Maria Rodrigues de Almeida Farias

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº. 604/2020
AUTORIA: VEREADOR DIVANILDO BARBOSA DA SILVA

de 13 de agosto de 2020.

DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL DO SÍTIO MUMBUCA, DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Vereador, **JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**, o campo de Futebol, situado nas proximidades da Escola Municipal, Lia Beltrão, do Sítio Mumbuca, deste Município de Alagoinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 89 - CENTRO - ALAGOINHA - PB., CEP. 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº. 605/2020
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

de 13 de agosto de 2020.

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de, **MARIA DO SOCORRO DE MENEZES**, a Rua Projetada 9, situada no Loteamento Copacabana, nesta cidade de Alagoinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 89 - CENTRO - ALAGOINHA - PB., CEP. 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº. 606/2020
AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL

de 13 de agosto de 2020.

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de, **ARNAUD BEZERRA DE MENEZES**, a Avenida principal do Loteamento Copacabana, nesta cidade de Alagoinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
M. Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeita Municipal

Rua Maria de Glória Aquino de Oliveira, 39 - CENTRO - ALAGOINHA - PB., CEP. 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 586 /2020

Alagoinha, 14 de agosto de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/c a Lei Eleitoral 64/90 e Resolução 20.623/00 ,

Considerando o pedido de afastamento apresentado pela funcionária efetiva, **ANTONIA LÚCIA MATIAS DE OLIVEIRA**, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de agosto de 2020, e o Parecer Jurídico 20/2020, favorável à licença, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), nessas eleições municipais de 2020, ratificado por essa gestora,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos incisos I e II, do art. 1º, da Lei Eleitoral nº 64/90 e da Resolução 20.623/00, afastar por 90 (noventa) dias, a partir de 14.08.2020 a 14.11.2020, a servidora efetiva, **ANTONIA LÚCIA MATIAS DE OLIVEIRA**, professora, mat.000360, a fim de candidatar-se ao cargo eletivo de vereador(a), neste Município, nessas eleições municipais de 2020, devendo retornar às atividades laborais, em 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 14 de agosto de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
M. Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeita Municipal

ALAGOINHA

RUA Maria de Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 58 390-000 - Alagoinha - PB FONE: 8715.6181-E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 587 /2020

Alagoinha, 14 de agosto de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/c a Lei Eleitoral 64/90 e Resolução 20.623/00 ,

Considerando o pedido de afastamento apresentado pela funcionária efetiva, RUTH CARLA DE BRITO FELISMINO RODRIGUES, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2020 e o Parecer Jurídico 21/2020, favorável à licença, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), nessas eleições municipais de 2020, ratificado por essa gestora,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos incisos I e II, do art. 1º, da Lei Eleitoral nº 64/90 e da Resolução 20.623/00, afastar por 90 (noventa) dias, a partir de 14.08.2020 a 14.11.2020, a servidora efetiva, **RUTH CARLA DE BRITO FELISMINO RODRIGUES**, professora, mat.000627, a fim de candidatar-se ao cargo eletivo de vereador(a), neste Município, nessas eleições municipais de 2020, devendo retornar às atividades laborais, em 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 14 de agosto de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

ALAGOINHA

RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 30 - Centro - CEP - 58.300-000 - Alagoinha - PE | FONE: 8115 6181 | E-mail: alagoinhaprefeituraph@yahoo.com



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 588 /2020

Alagoinha, 14 de agosto de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/c a Lei Eleitoral 64/90 e Resolução 20.623/00 ,

Considerando o pedido de afastamento apresentado pela funcionária efetiva, RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA RODRIGUES, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de agosto de 2020 e o Parecer Jurídico 19/2020, favorável à licença, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), nessas eleições municipais de 2020, ratificado por essa gestora,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos incisos I e II, do art. 1º, da Lei Eleitoral nº 64/90 e da Resolução 20.623/00, afastar por 90 (noventa) dias, a partir de 14.08.2020 a 14.11.2020, a servidora efetiva, **RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA RODRIGUES**, auxiliar de serviços gerais, mat.000500, a fim de candidatar-se ao cargo eletivo de vereador(a), neste Município, nessas eleições municipais de 2020, devendo retornar às atividades laborais, em 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 14 de agosto de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

ALAGOINHA

RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 30 - Centro - CEP - 58.300-000 - Alagoinha - PE | FONE: 8115 6181 | E-mail: alagoinhaprefeituraph@yahoo.com



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 589 /2020

Alagoinha, 14 de agosto de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, e/c a Lei Eleitoral 64/90 e Resolução 20.623/00,

Considerando o pedido de afastamento apresentado pelo funcionário efetivo, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CLÁUDIO GOMES BARBOSA**, em 29 de julho de 2020, e o Parecer Jurídico 22/2020, favorável à licença, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), nessas eleições municipais de 2020, ratificado por essa gestora,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos incisos I e II, do art. 1º, da Lei Eleitoral nº 64/90 e da Resolução 20.623/00, afastar por 90 (noventa) dias, a partir de 14.08.2020 a 14.11.2020, o servidor efetivo, **CLÁUDIO GOMES BARBOSA**, motorista, mat.005285, a fim de candidatar-se ao cargo eletivo de vereador, nessas eleições municipais de 2020, devendo retornar às atividades laborais, em 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 14 de agosto de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Freitas
PREFEITA MUNICIPAL
Maria Rodrigues de Almeida Freitas
Prefeita Municipal

ALAGOINHA

RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 58.390-000 - Alagoinha - PB FONE: 8715.6181-E-mail: alagoinhaprefeituraph@yahoo.com



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 590 /2020

Alagoinha, 14 de agosto de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, e/c a Lei Eleitoral 64/90 e Resolução 20.623/00,

Considerando o pedido de afastamento apresentado pelo funcionário efetivo, **CARLOS ANTONIO PORPINO DA CRUZ**, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06 de agosto de 2020, e o Parecer Jurídico 23/2020, favorável à licença para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), nessas eleições municipais de 2020, ratificado por essa gestora,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos incisos I e II, do art. 1º, da Lei Eleitoral nº 64/90 e da Resolução 20.623/00, afastar por 90 (noventa) dias, a partir de 14.08.2020 a 14.11.2020, o servidor efetivo, **CARLOS ANTONIO PORPINO DA CRUZ**, motorista, mat.005581, a fim de candidatar-se ao cargo eletivo de vereador, nessas eleições municipais de 2020, devendo retornar às atividades laborais, em 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 14 de agosto de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Freitas
PREFEITA MUNICIPAL
Maria Rodrigues de Almeida Freitas
Prefeita Municipal

ALAGOINHA

RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 58.390-000 - Alagoinha - PB FONE: 8715.6181-E-mail: alagoinhaprefeituraph@yahoo.com

ATOS DO IPEMA



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA
CNPJ nº 02.090.303.0001-78

PORTARIA Nº 08/2020

Alagoinha, 03 de Agosto de 2020.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III da Lei nº 208/2007, de 02 de fevereiro de 2007 e tendo em vista o que consta do processo nº **03/2020 IPEMA**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 208/2007, conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a **MAURIZIA JUVENAL DE SANTANA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 306, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES MELO
DIRETORA PRESIDENTE/IPEMA

Rua Jaime Eloy Cavalcanti, nº 10, Centro, Alagoinha/PB – CEP – 58.390-000



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA
CNPJ nº 02.090.303.0001-78

PORTARIA Nº 09/2020

Alagoinha, 03 de Agosto de 2020.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III da Lei nº 208/2007, de 02 de fevereiro de 2007 e tendo em vista o que consta do processo nº **04/2020 IPEMA**.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/05, conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a **ALDIR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 216, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES MELO
DIRETORA PRESIDENTE/IPEMA

Rua Jaime Eloy Cavalcanti, nº 10, Centro, Alagoinha/PB – CEP – 58.390-000



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA
CNPJ nº 02.090.303.0001-78

PORTARIA Nº 10/2020

Alagoinha, 03 de Agosto de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III da Lei nº 208/2007, de 02 de fevereiro de 2007 e tendo em vista o que consta do processo nº 06/2020 IPEMA.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/05, conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a VALDIR MARTINIANO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Documentação e Digitalização, matrícula nº 146, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES MELO
DIRETORA PRESIDENTE/IPEMA

Rua Jaime Elcy Cavalcanti, nº 10, Centro, Alagoinha/PB – CEP – 50.390-000

DIÁRIO
OFICIAL
DO
MUNICÍPIO
DE
ALAGOINHA